



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 034/2022-CPL-SEMSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022-SRP/CPL-SEMSA, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MANOEL J. P. FERREIRA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pela Secretária, Sra. NAZIANNE BARBOSA PENA, portadora do CPF nº 934.008.102-15 e RG nº 5451428 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a **EMPRESA MANOEL J. P. FERREIRA**, sediada à: R SETE DE SETEMBRO S/N, Centro, Igarapé-Miri inscrita no CNPJ sob nº 04.771.832/0001-62, neste ato representado por MANOEL JOSE PENA FERREIRA, portador do RG sob nº 1371522 SSP/PA, e do CPF sob nº 189.727.722-91, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022-SRP/CPL-SEMSA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens da contratação:

1	AMORTECEDOR DIANT PALIO/STRADA GP30120	UND	90	210,00	R\$ 18.900,00
2	AMORTECEDOR DIANT PALIO/STRADA H33004	UND	90	250,00	R\$ 22.500,00
3	AMORTECEDOR TRAZ PALIO/SIENA 12463	UND	90	210,00	R\$ 18.900,00
4	AMORTECEDOR TRAZ PALIO/SIENA 96 GB1119	UND	90	235,00	R\$ 21.150,00
5	ANTI CHAMA PALIO/SIENA/STRADA 7002	UND	60	38,00	R\$ 2.280,00



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

6	AUTOMATICO ZM1974 FIAT UND/PALIO ZM1974	UND	45	175,00	R\$ 7.875,00
7	BANDEJA DIANT PALIO FIRE LD BJCO3042M	UND	90	155,00	R\$ 13.950,00
8	BANDEJA DIANT PALIO FIRE LE BJCO3041M	UND	90	145,00	R\$ 13.050,00
9	BENDIX 0779 PALIO/FIORINO 0779	UND	60	185,00	R\$ 11.100,00
10	BICO INJ PALIO/SIENA/DUBLO/WEEK 1,0/1,3 028015602	UND	90	185,00	R\$ 16.650,00
11	BIELETA DIANT PALIO WEEK/IDEA 1,4/1,8 LD BTCO31	UND	90	100,00	R\$ 9.000,00
12	BOBINA IGN PLAT PALIO/SIE 1,0 PUNTO 1,4 F000250	UND	90	150,00	R\$ 13.500,00
13	BOMBA DAGUA PALIO/SIENA/FID MPI S/POLIA UB07	UND	60	213,00	R\$ 12.780,00
14	BOMBA OLEO PALIO/UND/SIENA/FIO 1,0/1,3 FIRE NKB001	UND	45	395,00	R\$ 17.775,00
15	BOTAO VIDRO ELET PALIO/SIENA L ESQ IM37736	UND	75	49,98	R\$ 3.748,50
16	BRAÇO LIMPADOR LE PALIO/SIENA/STRADA 783E	UND	75	150,00	R\$ 11.250,00
17	BATERIA 100 AP	UND	90	450,00	R\$ 40.500,00
18	BATERIA 150 AP	UND	45	700,00	R\$ 31.500,00
19	BATERIA 45 AP	UND	45	300,00	R\$ 13.500,00
20	BATERIA 60 AP	UND	45	360,00	R\$ 16.200,00
21	BUCHA TRAZ BAND DIANT PALIO/SIENA/IDEA 05 LE 132	UND	120	80,00	R\$ 9.600,00
22	BUCHA TRAZ BAND DIANT PALIO/STRADA MPI LE 1321	UND	120	105,00	R\$ 12.600,00
23	BULBO OLED CORSA/CELTA/MONT/PALIO/PUNTO /SIENA 33	UND	45	97,00	R\$ 4.365,00
24	CARD ACEL PALIO/SIENA/STRADA FIRE 81133	UND	45	245,00	R\$ 11.025,00
25	CABO BEM PALIO/SIENA/STRADA/SIENA MPI/FIRE 1,0/1,6 8V 1450	UND	30	75,00	R\$ 2.250,00
26	CABO FREIO MAO PALIO/SIENA 1,5 MPI 81134	UND	45	80,00	R\$ 3.600,00
27	CABO VELA PALIO/STRADA/SIENA/UND/FID 1,0/1,3 MPI 11	UND	60	150,00	R\$ 9.000,00
28	CALOTA CUBO RODA TRAZ PALIO/SIENA	UND	60	25,00	R\$ 1.500,00
29	CALOTA SIENA/PALIO/ ARD 14 GB0073	UND	45	145,00	R\$ 6.525,00
30	CIL AUXIL EMBRA PALIO/SIENA/STRADA 1,6	UND	30	360,00	R\$ 10.800,00



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

31	CIL IGNICAO PALIO/SIENA	UND	15	235,00	R\$ 3.525,00
32	CIL MESTRE EMBR GRENSIENA/PALIO	UND	15	195,00	R\$ 2.925,00
33	CIL RODA TRAZ PALIO/SIENA	UND	15	135,00	R\$ 2.025,00
34	CIRCUITO LANTERNA TRAZ PALIO ATE 99 LD DP7243	UND	45	315,00	R\$ 14.175,00
35	CIRCUITO LANTERNA TRAZ PALIO ATE 99 LE DP7244	UND	45	270,00	R\$ 12.150,00
36	KIT EMBREAGEM PALIO/SIENA/UND/FIOR/IDEA 61930150	UND	90	320,00	R\$ 28.800,00
37	LANTERNA PISCA DIANT PALIO/STRADA 96/, LE AMAR 961	UND	60	135,00	R\$ 8.100,00
38	LANTERNA PISCA DIANT PALIO/STRADA 96/00 LE 0003511	UND	60	80,00	R\$ 4.800,00
39	LANTERNA PLACA PALIO/STRADA 96/00 DP3116	UND	60	52,00	R\$ 3.120,00
40	LANTERNA TETO PALIO/KEND/SIENA/ST CINZA CLARO ETE7	UND	60	40,00	R\$ 2.400,00
41	LANTERNA TRAZ PALIO 03/08 FIRE LD CDF351840	UND	60	210,00	R\$ 12.600,00
42	MOLA AMORTECEDOR TRAZ PALIO/STRAD AL337	UND	30	100,00	R\$ 3.000,00
43	PARAFUSO RODA FIAT PUNT/PALIO 12X35MN	UND	75	7,99	R\$ 599,25
44	PAST FREIO DIANT PALIO/DOB/IDE 1,8 LINEA 1,4 P78	UND	90	150,00	R\$ 13.500,00
45	PESTANA VIDRO PORTA PALIO/SIENA EXT TRAZ DIR 39133	UND	60	92,00	R\$ 5.520,00
46	PASTANA VIDRO PORTA PALIO/SIENA NOVO DIANT ESQ391	UND	60	92,00	R\$ 5.520,00
47	POLIA TENS CORR DENT PALIO DUBLO/ID 1,3/1,8	UND	60	110,00	R\$ 6.600,00
48	PONTEIRA CABO CAMBIO PALIO/UND	UND	60	39,00	R\$ 2.340,00
49	PORTA ESCOVA PALIO 1225/4	UND	45	72,00	R\$ 3.240,00
50	RADIADOR PALIO FIRE 1,0/1,3 IDEA 1,4/1,6	UND	60	227,00	R\$ 13.620,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 24/06/2022 e encerramento em 31/12/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 535.932,75 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2022

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.122.0006.2.103 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor **MAURO BENEDITO PINHEIRO PANTOJA**, port. Nº **323/2021/BAG/PMI** como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, celebrado com a **MANOEL J. P. FERREIRA**, CNPJ: 04.771.832/0001-62, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Igarapé-Miri/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Igarapé-Miri, 24 de junho de 2022



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

NAZIANNE BARBOSA PENA
Secretária Municipal de Saúde de Igarapé-Miri
CONTRATANTE

MANOEL J. P. FERREIRA
CNPJ: 04.771.832/0001-62
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____